



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

LEI Nº 7.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Ramos, atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no Bairro Taquara, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

Parágrafo único - O logradouro público que menciona o *caput* do artigo 1º da presente Lei, se inicia a altura do número 170 da Rua Augusta Ferreira da Silva, Bairro Taquara, e finaliza confrontando propriedade em trecho sem saída.

Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público, no prazo da regulamentação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

Ugleno Alves Pereira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero